



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
MCM 3321 / 2024

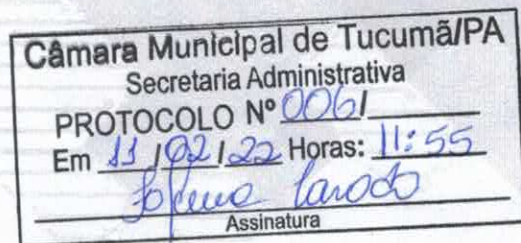
Ofício nº 022/2022/SEMAP/PMT

Tucumã-PA, 11 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
Wellington Faria da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

Assunto: **Lei Municipal nº 671 e 672/2022.**

Senhor Presidente,



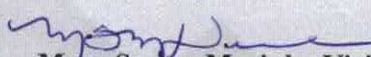
A par de cumprimenta-lo, encaminho a esta Casa de Leis, para conhecimento e providências cabíveis, a Leis Municipal abaixo relacionadas:

Lei Municipal nº 671/2022 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 637/2020 dispõe sobre o Estágio Probatório e a regulamentação da Avaliação de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade e demais providências.

Lei Municipal nº 672/2022 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 275/2005 de 30 de março de 2005, que rege o Conselho Municipal de Saúde – CMS e Demais Providências.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres pares, votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.



RUA DO CAFÉ, S/N, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUM.A.PA.GOV.BR